

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 020/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Publicado 13/02/17

Retirado em 02/03/17

OS

“Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Idade”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, ‘a’, da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética e reajuste com data e índice dos benefícios do RGPS, fundamentando no Art. 42 da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, ‘b’ da CF/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) a servidora **MARIA D’AJUDA DOS SANTOS PEREIRA** - CPF Nº 031.198.196-89, matrícula nº 298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 07/01/1997, por Concurso Público, sendo nomeada em 30/12/1996, pela Portaria Nº 572/1996.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos treze dias de fevereiro de 2017.

Mirela Muniz Souza
Diretora de Previdência

Mirela Muniz Souza
Diretora de Previdência
Portaria 014/2017